



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 10 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 10.31:

“Estratégia 10.31.: Conduzir políticas públicas de fomento e indução a investimento de tecnologia assistiva para educação.

JUSTIFICAÇÃO

A tecnologia assistiva remove barreiras e amplia autonomia, comunicação e participação dos estudantes. Políticas de fomento e indução ao investimento organizam compras, manutenção, formação e suporte técnico, garantindo escala, padronização e custo-efetividade. O foco é dotar as escolas de recursos funcionais (hardware, software, adaptações) e capacitá-las para uso pedagógico com resultados mensuráveis.

Apresentação: 27/10/2025 11:41:50.173 - PL261424
ESB 295/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024

ESB n.295/2025



* C D 2 5 0 2 4 7 2 6 0 1 0 0 *